

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 070/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO
CONTRATO Nº 070/2025, CELEBRADO
ENTRE O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**
ALIANÇA PARA SAÚDE – CIAS E
ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, nº 241 - Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30.360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Portaria nº 022/2024, de 14 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 15 de junho de 2024, **resolve apostilar o Contrato nº 070/2025**, no âmbito do Processo nº **021/2025**, com fundamento no art. 136 da Lei n.º 14.133/2021, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A correção de erro material identificado no valor unitário e total dos itens **12 – KIT DE ACESSO INTRA ÓSSEO INFANTIL e 14 – KIT DE ACESSO INTRA ÓSSEO ADULTO**, com a devida atualização do valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Na cláusula quinta do referido contrato:

Onde se lê: “(...)

O valor total da contratação é de R\$285.662,25 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A/ MODE LO	QT DE TOT AL	VALO R UNITÁR IO	VALOR TOTAL ANUAL
12	KIT DE ACESSO INTRA ÓSSEO INFANTIL	BIG/WAIS MED	115	R\$1.137,2 5	R\$130.783,75
14	KIT DE ACESSO INTRA ÓSSEO ADULTO	BIG/WAIS MED	133	R\$1.164,5 0	R\$154.878,50
VALOR TOTAL					R\$285.662,25

(...)”

Leia-se: “(...)

O valor total da contratação é de **R\$270.072,00 (duzentos e setenta mil e setenta e dois reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A/ MODE LO	QT DE TOT AL	VALO R UNITÁR IO	VALOR TOTAL ANUAL
12	KIT DE ACESSO INTRA ÓSSEO INFANTIL	BIG/WAIS MED	115	R\$1.089,0 0	R\$125.235,00
14	KIT DE ACESSO INTRA ÓSSEO ADULTO	BIG/WAIS MED	133	R\$1.089,0 0	R\$144.837,00
VALOR TOTAL					R\$270.072,00

(...)”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo de apostilamento possui sua vigência a partir do dia 06 de novembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 070/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2025

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS